

RECEBIDO
EM
-2 OUT 1975

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

Lei N. **953**

[29 de Setembro de 1975]

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.--

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de Cr\$ 362.666,75 (trezentos e sessenta e dois mil, - seiscientos e sessenta e seis cruzeiros e setenta e cinco centavos), a suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:

240 - 3.1.2.0.72	MATERIAL DE CONSUMO		
	Aquisição de materiais de consumo e expediente.....	Cr\$	7.000,00
240 - 3.1.2.0.72	MATERIAL DE CONSUMO		
	Serviço Social e Ambulância - Aquisição de material de consumo.....	Cr\$	8.200,00
240 - 3.1.3.0.72	SERVIÇOS DE TERCEIROS		
	Serviço Social e Ambulância - Mão de obra e reparações.....	Cr\$	2.700,00
402 - 3.1.3.0.93	SERVIÇOS DE TERCEIROS		
	Pagamento de iluminação pública..	Cr\$	103.000,00
420 - 3.1.2.0.42	MATERIAL DE CONSUMO		
	Aquisição de lubrificantes, peças e outros materiais de consumo....	Cr\$	35.000,00
403 - 4.1.1.0.94	OBRAS PÚBLICAS		
	Para criação do Recurso F.P.M. da construção da Estação Rodoviária.	Cr\$	50.000,00
403 - 4.1.1.0.94	OBRAS PÚBLICAS		
	Criação do Recurso F.P.M. para pavimentação de passeios públicos e outros.....	Cr\$	156.766,75
T O T A L :-		Cr\$	362.666,75

- segue -

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

Lei N. _____

()

Dispõe

(FLS.2)

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com a anulação das seguintes rubricas:

403 - 4.1.1.0.94	OBRAS PÚBLICAS		
	Galerias e outras obras de captação		
	de águas pluviais..... Cr\$	12.000,00	
404 - 3.1.2.0.95	MATERIAL DE CONSUMO		
	Materiais de limpeza, uniformes e		
	outros..... Cr\$	4.295,90	
410 - 4.1.1.0.91	OBRAS PÚBLICAS		
	Recursos do F.P.M. - Obras de capta		
	ção do sistema de água..... Cr\$	75.666,60	
410 - 4.1.1.0.91	OBRAS PÚBLICAS		
	Recursos Próprios - Ampliação da re		
	de de esgotos sanitários..... Cr\$	28.492,00	
410 - 4.1.1.0.91	OBRAS PÚBLICAS		
	Recursos do F.P.M. - Ampliação da -		
	rede de esgotos sanitários..... Cr\$	70.000,00	
410 - 4.1.3.0.91	EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES		
	Recursos Próprios - Aquisição de		
	bombas, motores e outros..... Cr\$	40.130,25	
410 - 4.1.3.0.91	EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES		
	Recursos do F.P.M. - Aquisição de		
	bombas, motores e outros..... Cr\$	132.082,00	
T O T A L :-		Cr\$	362.666,75

- segue -

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

Lei N. _____

()

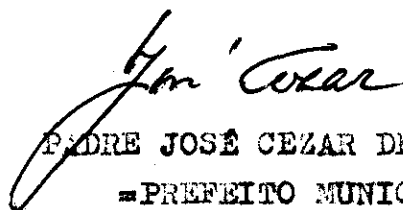
Dispõe

(FLS.3)

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 29 de Setembro de 1975.-


PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data, sendo uma cópia arquivada no Cartório do Registro Civil de Caieiras.


PEDRO LASZLO
=Secretário=